



EMENDA Nº 339

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L.D.O)

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Projeto: Construção de Parque Municipal na "Pedreira da USP"

Programa: CIDADE DESENVOLVIDA – código nº 10116

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras – código 02.14.00

Objetivos: Atender reivindicações da Comunidade Local.

Diagnóstico: A construção de Parque Municipal na "Pedreira da USP", vem atender a necessidade de ampliar as áreas verdes em nosso Município, e disponibilizar local seguro e adequado à prática de desportiva da comunidade do entorno.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00.

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/19.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2019.

DR. JORGE PARADA
Vereador PT

EMENDA Nº _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____